

DIARIO DO PIAUHY

Orgam Official dos Poderes do Estado

ANNO IV

ASSIGNATURAS
Anno 12\$000
Semestre 7\$000

THEREZINA, quinta feir. 24 de dezembro de 1914

Redação e Officinas Praça Rio Branco n.º 37

VENDA AVULSA
Numero do dia 100
Numero atrasado 200

Nº 293

Telegrammas

Serviço especial do DIARIO DO PIAUHY

INTERIOR

RIO, 22.

No senado, o sr. general Pinheiro Machado continuou a responder o conselheiro Ruy Barbosa, ficando, ainda, com a palavra para amanhã.

As sessões de ontem e de hoje correram animadas, sendo treçados varios apartes.

RIO, 22.

O juiz federal do Estado do Rio de Janeiro officiou ao sr. dr. Oliveira Botelho, presidente do Estado do Rio de Janeiro, consultando si elle se dispunha a fazer e npossar o dr. Nilo Peçanha conforme o *habeas corpus* do Supremo Tribunal Federal, de cuja execução aquelle está encarregado.

RIO, 22.

Em Curitiba a reunião da convenção do partido republicano paranaense apresentou a chapa federal, que é a seguinte: para senador, Xavier Silva; para deputados, Luiz Xavier, Luiz Bartholomeu e João Percêta.

RIO, 22.

O caso do Rio constitue a ordem do dia na politica, o qual os jornaes cariocas largamente discutem.

O numero exacto dos deputados estaduais que seguem o dr. Oliveira Botelho é de 27 e ao dr. Nilo Peçanha apenas 13. Dos governos municipaes apenas tres apoiam o dr. Nilo e os demais protestam solidariedade ao dr. Oliveira Botelho.

No *habeas corpus* do Supremo Tribunal ao dr. Nilo Peçanha foram votos vencidos os dos srs. Pedro Lessa, ministro relator, Pedro Mibielli, Coelho de Campos e Amaro Cavalcanti. O ministro Godofredo Cunha suscitou-se por ser amigo do dr. Nilo Peçanha. Serviram, porem, ministros apaixonados, como sejam Sebastião de Lacerda, pi do deputado Mauricio de Lacerda ambos nilistas exaltados, Leoni Ramos que foi chefe de policia do

dr. Nilo Peçanha e por elle nomeado, quando presidente da Republica, Oliveira Ribeiro, cuja paixão partidaria chega aos extremos de atacar individualmente o dr. Feliciano Sodré dizendo, textualmente, «o que se quer é pôr no palacio do Ingás galões e a farda do marechal Harmes em miniatura representado pelo tenente Sodré».

Tendo sido o relator Pedro Lessa, voto venido, o acordam foi redigido pelo ministro Enéas Galvão, que depois de largamente discutir o pedido, deferiu o, mandando que «o paciente possa livre de qualquer constrangimento, assegurava a sua liberdade individual, penetrar no palacio da presidencia do estado do Rio de Janeiro e exercer as suas funções de presidente do mesmo estado até a expiração do mandato, sendo prohibido qualquer constrangimento por parte das autoridades e funcionarios estaduais e federaes, assegurada a ordem pelo juiz federal do Rio de Janeiro e cumprindo a este requisitar ao poder competente a força que julgar precisa para o cumprimento do acordam».

DO ESTADO

CAMPO-MAIOR, 22.

Vem de regresso dessa capital o illustrado juiz de direito desta comarca, sr. dr. Justino Moura, que foi recebido a uma legua distante desta cidade por um crecido numero de amigos e admiradores. Não se realizaram as grandes festas preparadas para a recepção do illustre magistrado, attendendo os amigos á desistencia que fizera elle, em consideração ao luto recente de seus illustres amigos coronéis Costa Araujo e Vicente Pacheco e familia do pranteado 1.º tenente Fabio da Costa Araujo.

A sociedade campo maiorense acha-se muito satisfeita com o regresso do illustre magistrado que tão criteriosamente tem sabido distribuir justiça.

EXTERIOR

ARGENTINA

BUENOS AYRES, 22.

Entrou na Bahia Blanca o couraçado «Pueyrredon»,

conduzindo aprisionado vapor allemão «Patagonia» que violou varias vezes a neutralidade argentina. Os officiaes ficaram detidos em Puerto Belgrano onde esperam ordens do governo da Republica.

Boneco de trapos

Escrevem-nos:

O «Correio» arranhou o boneco de capim, vestiu-o de trapos, mirou-o, admirou a obra e exhibiu-o. «Ahi fica preparado o corpo do assumpto, disse, afinal. Voltaremos para a dissecação.» E, certo de haver revivido o milagre de Prometheu, atirou-nos a ameaça tremenda do seu regresso de escarpello em riste e adormeceu na embriaguez sagrada de deuses que se vingam.

A colera de Jupiter, no entanto, accesa em furia apocalypica, se desvaira e annulla-se na cegueira dos golpes que desferie. Aturde. Deita mancheias de pó ás vistas dos incautos. Incommoda os limidos. Mas, passa e não arranhou o ceu e não feriu a terra, nem deixou vestigios.

Que resta, com effeito, a quem as lê, das quatro columnas em que se esgotou a logica e a sciencia do jornal do tenente-coronel Joaquim Gomes? Quaes os artigos do seu libello?

«Que é de 1912 para cá, isto é, desde que assumiu a direcção do Estado o exm. sr. dr. Miguel Rosa, que a crise assentou suas arraias nas finanças do Piahy.»

Basta, porem, breve reflexão e ligeiro confronto de dados estatisticos, para se ver que, si as administrações anteriores tivessem contra si as causas que pesam sobre a actual, forçosamente teriam atravessado os dias angustiosos que nos couberam. Vejamos com os algarismos. O exercicio de 1909 encerrouse com um deficit de 43.144\$019, —a que se devem somar 90 contos de telegrammas devidos pelo Estado á União, elevando-o á somma de 133.144\$019. Apuados posteriormente outros debitos, aquelle deficit subiu a mais de cento e cincoenta contos.

Passando esse acargo para o exercicio de 1910, não foi possível fazer cortes naquella importancia, sendo a receita orçada em 1.235.200\$000 e a despesa em 1.214.475\$426. Ora, tendo contra si o deficit anterior e atingindo a despesa effectuada nesse anno á somma de 1.481.432\$000 o deficit, no fim do exercicio, seria de 396.232\$000. Mais. Si COMO ACONTECEU EM 1913 a differença para menos, entre a receita orçada e a arrecadada, fosse de 133.000\$, o deficit subiria a 529.232\$300.

Foi á causa fortuita, entretanto, que salvou esse estado de coisas — para o qual teriam sido impotentes os esforços do illustre administrador do Estado: a inesperada e repentina dos

nossos generos de exportação. Foi assim que a receita, orçada, como dissemos, em 1.235.200\$, se elevou á importancia de 1.774.061\$960, que nos permitiu escapar ás difficuldades incipientes.

Continuemos.

Em 1911, não se contando com aquella ascendencia imprevista das rendas, era a receita orçada em 1.310.000\$000. Mas, a causa persistia e a arrecadação se elevava a 1.861.869\$350 (incluindo o saldo do exercicio anterior). Ora, em vez desse augmento fosse a renda orçada arrecadada com a differença para menos que houve em 1913 e o deficit de 529.232\$ recebido de 1910, subiria a 927.610\$073, assim discriminado:

Deficit de 1910 que viria pesar no exercicio de 1911	529.232\$000
Differença para menos em a receita, igual a que houve em 1913	133.000\$000
Differença para mais na despesa entre esta e a receita orçada	265.378\$073
Deficit em 1911 (Total)	927.610\$073

Ainda em 1911 foi, pois, ãa causa puramente occasional que deu ás finanças piauhenses a grande prosperidade que tiveram — causa, aliás, patriótica e intelligentemente explorada pelo exm. sr. dr. Antonino Freire, que dirigia os destinos do Estado.

Pois bem. Era essa a situação quando todo o Piahy se agitou na campanha governamental, que se estendeu até julho de 1912. Foi preciso tomarem-se medidas policiaes de excepção, para garantir a hegemonia do Estado. Anormalizara-se a vida entre nós, por muitos mezes, sendo o governo forçado a ãa situação de expectativa afim de não parecer coarctar a liberdade de propaganda do candidato adverso. E como principiava a desvalorização dos generos principaes de nosso commercio exportador, as rendas que em 1911 tinham ascendido a 1.861.869\$350 desciam a 1.487.748\$348, enquanto a despesa se elevava a 1.684.981\$110, com um deficit de duserntos contos — isto quando o dr. Miguel Rosa contava apenas seis mezes de administração.

Nestas condições, é possível emprestar a s. exc. a responsabilidade da situação financeira criada pelas circunstancias que assignalamos acima?

Absolutamente não, porque, em primeiro lugar, ficou evidente que rapidamente desaparecia, em 1912, a causa que favorecerera as nossas finanças, — pois as rendas do Estado, um anno antes no valor de mil e oitocentos contos, desciam para mil e quatrocentos, com a differença de quatrocentos contos, que não podia deixar de abalar, profundamente, o nosso regimen orçamentario. Em segundo lugar, as despesas vinham augmentando numa progressão crescente, aggravada, no primeiro semestre de 1912, com as necessidades da defesa da ordem interna, — seriamente ameaçada pelo desmoron da divrota de 7 de abril. Vã s. dos dados seguintes:

Annos	Despesa
1906	1.073.700\$259
1907	1.228.803\$866
1908	1.291.461\$934
1909	1.398.895\$415
1910	1.481.432\$605
1911	1.575.378\$073
1912	1.684.981\$110

Accentuemos melhor:

Entre 1906 e 1907 a differença para mais é de	Entre 1907 e 1908	Entre 1908 e 1909	Entre 1909 e 1910	Entre 1910 e 1911	Entre 1911 e 1912
155.103\$007	62.858\$668	107.113\$881	82.577\$194	93.943\$656	109.603\$037

A progressão no augmento da despesa, é, portanto, a mesma; pouco maior em 1912, apesar daquellas n edidas de excepção a que nos referimos. E a sua constancia mostra que se trata de um facto de acção permanente. — que se pode procurar no processo de differenciação da vida administrativa do Estado: necessidade do augmento do funcionalismo para occorrer ás exigencias do serviço, reformas da instrucção, novos organgram para a distribuição da justiça, manutenção da força publica, auxilio á iniciativa particular & c.

Esse facto não appareceu, portanto, no inicio do governo do dr. Miguel Rosa. Já existia, já se accentuara nas administrações anteriores. S. exc. não o provocou, nem podia evitar — como não o tinham provocado, nem evitado seus antecessores. Não devia, mesmo, evitar-o, porque seria desorganizar serviços que estavam organizados. E, assim, dado, em 1912, esse acrescimo de despesa que vinha assignalando-se, e dada a diminuição de quatrocentos contos na recce arrecadada, — como se podia manter o equilibrio do orçamento e conservar as finanças em r e de prosperidade? Era possível evitar o que aconteceu? Ha organ nto que resista á diminuição de quasi um terço de suas rendas, dentro de um exercicio?

Ningum o dirá, nem mesmo o redactor do *Correio*. Si pensasse nisso, si tivesse observado que as despesas do Estado crescem ha dez annos e que as rendas publicas, feridas pela despreciação repentina dos generos de exportação, tiveram ãa diminuição de 400 contos num exercicio; si pensasse nisso, repertimos, não emprestara ao dr. Miguel Rosa qualquer responsabilidade no d. equilibrio das finanças piauhenses. E, sobretudo, porque s. exc. observou, cedo, o que se passava e não se quedou, como veremos amanhã.

A DEMENCIA GERMANICA

Lentamente ella se desenvolveu no correr do seculo passado, recrudescendo por paroxysmos, após Sadowa, após Sédan. Tornou-se constitucional e general affectando todos os cerebros da Alemanha, dos mais rusticos aos mais cultivados. E hoje, essa affecção mental ameaça propagar-se a todos os povos.

Para mim, que sou alienista, não ha outra explicação para a série de actos barbaros e criminosos, com os quaes os allemaes têm causado a estupefacção do mundo e que so se tornam comprehensíveis uma vez relacionados a uma psychose collectiva.

A gente culta da Europa sentese tomada de assombro, ao ver como esses homens—que primaram no cultivo da philosophia, da musica e das sciencias de observação; que, na paz, se mostram habéis e circumspectos commerciantes—podem commetter tão horribos attentados: saquear e destruir cidades abertas, incendiar casas violar donzelas, mutilar creanças... Como pôde isso ser?

Em todos os tempos, houve loucuras collectivas. A idade media está cheia dellas. E, ainda em nossos dias, assistimos ao desenvolvimento dessas psychoses de conjunto em grupos menores, em familias.

Actualmente, as idéas mais susceptíveis de se transmitir dum espirito a outro, são as idéas de grandeza e as idéas de perseguição. Ha familias flagelladas por sistemas de erros, que as conduzem como a illuminados. Os seus membros attribuem se poderes mysticos ou temporaes, estravagantes e, ao mesmo tempo, sentem-se perseguidos por odios imaginarios, implacaveis; e entram a ameaçar, a commetter violencias que obrigam a autoridade administrativa a promover a internação dos individuos mais affectados.

Ora, o mal que pôde victimar uma familia, pode estender-se a um grupo mais importante, a um povo inteiro, quando o contagio se exerce por meios poderosos, como a imprensa, o ensino, a litteratura officia! Tal o caso da Alemanha, que ficará sendo para os alienistas um exemplo «colossal» para empregar o termo predilecto desses vaidosos ao delirio de contagio mental.

A megalomania foi o syndroma essencial. A força de ou vir proclamar o valor mystico da patria allemã pelos seus jornaes, pelos seus professores, pelo seu Imperador, o mais modesto caixeiro, o camponio menos culto acabou accettando, como um dogma, a missão germanica no mundo. E essa mania de sentir, que nos fazia sorrir, era, na verdade, a expressão duma perversão mental bastante profunda.

Lembro-me de ter conhecido, num Congresso de Psychiatria, um medico allemão que testemunhava grande estima pela França, e que, um dia, num momento de expansão fraternal, me disse, com aquella rotundidade germanica que é uma característica do seu mal:

«Meu caro collega, como eu o lamento, por não conhecer o allemão! Sem isso nunca poderia penetrar as mais profundas e mais bellas verdades da nossa sciencia»

Deante duma destas, fiquei tonto... Porque, para se comprehender a ingenuidade de tal pretensão, é preciso saber-se que a medicina mental é uma sciencia quasi exclusivamente franceza, que os Allemaes só têm desnatado e obscurecido.

O Imperador Guilherme sorprenda-nos com os seus discursos grandiloquentes. E quando, em linguagem mystica, elle celebrava a missão da Alemanha que devia civilizar os outros povos—achavamos isso um bluff. Ora, o que parece indubitavel, é que elle acreditava nessas enormidades; e assim o Kaiser foi, com a sua camarilha, militarista, um energico propagador do delirio collectivo que, no seu reinado, tomou tão terrifico incremento.

A tendencia logica do megalomano é para se julgar um objecto de inveja. E' aos seus vizinhos que os doentes primeiramente accusam de lhes moverem perseguições. Ora, o vizinho da Alemanha, somos nós. Fomos, portanto, nós que nos tornamos, o seu espantelho. Somos nós os autores de todas as suas decepções: nós que suscitamos todas as hostilidades que se lhe têm deparado. Nunca ella se perguntou a si propria se, com a sua maneira de ser, egoista, irritante, immoral, não provocaria a animosidade, o odio, as represalias... Não, todos os males que tem soffrido, somos nós que lh'os infligimos!

Acompanha, á luz destas explicações, a conducta do Governo allemão ao actual conflicto e tudo vereis definido, esclarecido. Quando a Alemanha declarou a guerra, fallou o seu Imperador de vizinhos invejosos que o obrigavam a desembainhar a espada... E em tudo, nas suas mensagens e nas suas instruções, elle repete essa idéa: que o forçaram a guerra. A sua recriminação constante, ha annos, é a um perseguido; e ella se crystallizou numa forte expressão: que se tornou um «leitmotiv»: *cercavam a Alemanha!*

Ainda ahí, eu creio o povo allemão sincero na sua interpretação delirante. Elle se considera, de facto, uma victima. E a consequencia logica deste erro de uma psychose collectiva é a, mais vasta que tem attingido um grupo humano.

Como, porem, cerebros tão poderosamente cultivados nas letras e nas artes se poderam assim desgarar? Nenhum alienista se admirará de tal phenomeno. A intelligencia não é incompativel com os mais fortes desvios mentaes. E para a propagação dos delirios, uma só condição é necessaria e bastante. Certa suggestibilidade, certa docilidade. Ora, o Allemão sob a sua cultura, permaneceu incapaz de uma critica individual. A educação reforçou as suas tendencias. Ao passo que, em França procuramos formar consciencias e intelligencias pessoas, na Alemanha, engendram-se massas malloaveis. O methodo germanico tem sido altamente louvado: estamos vendo os seus resultados. Os soldados que, privados dos seus chefes, ficam ao desamparo e se tornam a facil presa do inimigo—mãntem-se, guiados por aquelles, instrumentos das peores crueldades, e os seus actos, nenhum Francez se sujeitaria a praticar-os, por ordem fosse de quem fosse.

Aquillo a que se chama a «disciplina allemã» não é em definitiva, sinão a incapacidade de pensar e agir por si proprio. E' a tara daquella psychose constitucional. Assim se explica que os Allemaes mais cultos e thm podido commetter as atrocidades desta guerra. Bastou que os professores lhes insinuassem theoreticamente a necessidade de dos actos brutaes, para lhes fazerem acceptar a noção de taes actos como um ideal de raça superior.

Na verdade, nós lutamos com um povo cuja mentalidade se acha alterada. E eis porque,

como todos os individuos de cerebro perturbado, os Allemaes se tornaram tão perigosos e capazes das accões mais insensatas. E' esse o mal cuja extensão hoje vemos claramente e o qual por pouco não attingiu outros povos e a nós proprios—é esse o mal que cumpre destruir, em defeza da sanidade moral da Europa.

O tratamento deve ser, em ponto grande, o mesmo que se applica aos casos isolados. A primeira providencia que tomamos em relação a um doído furioso, é prival-o dos meios de fazer mal isolado. E assim a Europa, forçada ao papel de enfermeira desse povo em demencia, deve arrancar-lhe as armas e impedir o de fabricar outras, destruir o sistema militarista que delle tomou conta, isolal-o, emfim, até que razão volte á sua intelligencia transviada.

Gracias a esse tratamento—applicavel a um povo como a um individuo—a natureza docil do Allemão procurará espontaneamente a sua cura, para o bem commum.

DR. TOULOUSE.

Varias Noticias

Correios.—Na contadoria precisa-se fallar ao sr. Jereimias de Aca Leão, sobre negocio que lhe diz respeito.

Correcção.—O exm. sr. desembargador José Lourenço enviou nos o seguinte: «No Acórdão publicado no «Diario do Piauh», de 23 do corrente, n. 293, recurso crime ex officio de Pedro II. no meu voto vanido, ao em vez de: «Vencido quanto ao habes corpus corpe e lido ex officio aos accusados, que estão processados e deixaram de usar do recurso voluntario, etc., leia-se: «Vencido, quanto ao habes corpus concedido ex officio aos accusados, que estão processados e deixaram de usar do recurso voluntario, etc.»

Foi engenho do empregado do tribunal copiando o Acórdão».

Delegacia fiscal.—Em sessão de hontem de junta administrativa da fazenda nacional, o sr. delegado fiscal, attendendo ao que solicito em officio n.º 704 de 3 do corrente, o sr. administrador dos correios, resolveu mandar dar beiza na caução e restituir á mãe do fallecido carteiro Sergio José Ferreira a caderneta da caixa economica n.º 2899, que se achava garantindo a gestão daquelle funcionario.

Escola normal.—Serão chamadas, hoje, á prova pratica de desenho as alumnas do 2.º anno e as da musica do 3.º.

Uma festa promettedora.—Realiza-se a 1.ª, á noite, no pago do conselho municipal, a solemne installação da «Sociedade Medica Piauhiana».

Principiará a festa por uma sessão da qual é orador official o dr. Benjamin Baptista. Afastando-se de assumptos medicos, falará sobre o espirito de solidariedade, mostrando a correlação de esforços que a sociedade espera do povo, a solidariedade de vistas que espera ter com elle, em tudo que for attinente ás questões de hygiene social.

En seguida principiará elegante recepção, com um intermezzo musical em que tomam parte os musicistas mais festejados do nosso meio.

As 11 horas será servida á mesa de doces aos convidados, havendo dos brindades ao champagne.

O edificio estará illuminado foericamente.

A relata promette extraordinario brilho.

Ouvimos que não ha *bulletin* de rigor para as senhoras; a sociedade, no entanto, pede vestidos brancos.

Boletim do estado atmosferico no dia 22, nas localidades servidas pelas estações telegraphicas do estado do Piauh.

LOCALIDADES	OBSERVAÇÕES
Amarante	Nublado
Amarração	Bom
Apparecida	Nublado
Berras	Dia bom, quente, noite nublado fresco
Campo Maior	Nublado, ligeiros chuviscos
Floriano	Nublado
Jacós	Limpo, e fresco
Jeromenha	Nublado
Livramento	Nublado
Natal	Bom, noite nublado
Oeiras	Dia limpo fresco, tarde noite chuvisco, forte ventania, descargas
Picos	Limpo, quente
Peripery	Bom, noite, chuvisco
Piraçuoca	Bom
Parnaíba	Bom
Regeneração	Nublado
Simplício Mendes	Limpo e quente, noite pequena chuva
S. João do Piauh	Limpo, e quente
União	Nublado

Telegrapho nacional.—O sr. dr. director geral transmitiu o seguinte telegrama a todos os districtos:

N.º 283.—Rio, 23—12—914.—Sr. chefe districto Therezina.—Existindo nas estações grande numero de praticantes e muitos habilitados, não haverá concurso no anno proximo, de accordo com o paragrapho unico de art. oitavo das instruções.—*Eulydes Barros*

Notas policiaes.—Patrullará hoje (5.ª feira) a cidade e o mercado publico o subdelegado do 6.º districto Bazilio Cabral.

Prisões correccionaes.—Foram hontem recolhidos á cadeia publica, por ordem do dr. secretario da policia, os individuos Raimundo Pereira Lima, Josepha Maria da Conceição e Maria da Conceição, todos por disturbio.

Pelo Natal.—Com o bom gosto, que todos lhe reconhecem a exm.ª sr.ª Rachel Paz organizou, como de costume, lindo e artistico presepe, que em sua residencia, na Estrada Nova, estará exposto ás vistas das exm.ª familias thesenses durante os dias de festas do Natal, Anno Bom e Reis

Corpo Militar de Policia.—Serviço para o dia 24 (5.ª feir.) Estado maior, o sargento amannense Tathy Chav. s.

Dia ao corpo, 2.º sargento Wandersley.

Guarda do palacio, 2.º sargento Torquato, cabo Antonio Ferreira e corneta Honorio.

Guarda da cadeia, 3.º sargento Freitas, cabo Romão Santos e corneta João Carneiro de Brito

Guarda do mercado, cabo João Baptista.

Patrulla, cabo Manoel Rodrigues.

Guarda do quartel, cabo João Pinheiro.

Piquete, o corneteiro Thomaz Candido.

Uniforme 3.º

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA POLICIA.

Expediente do dia 23 de dezembro de 1914.

Officios (do dr. secretario).—

Ao delegado de policia de Maranhão, remettendo uma carta precatória, procedente de Sobral, relativa á captura do criminoso José Urias da Costa.

Ao dr. delegado geral, pedindo que este, communique se dá expediente em casa de sua residencia, ou na secretaria, onde tem gabinete.

CONSELHOS MUNICIPAES

URUSSUHY

LEI N. 33

Publicada em 3 de dezembro de 1914.

Orça a receita e fixa a despesa do municipio, para o exercicio de 1915

O tenente coronel Rogerio José de Carvalho, intendente municipal de Urussuhuy do Piauh, por eleição popular &

Faço saber a todos os habitantes deste municipio, que o conselho municipal de Urussuhuy, em sessão ordinaria de 1 do corrente mez, decreta e eu promulgo a presente lei:

Art. 1.º A receita do municipio de Urussuhuy, do Piauh, para o exercicio de 1915, é orçada em reis 4:361\$599, e será realizada com o producto do que for arrecadado dentro do mesmo exercicio, pelos titulos de receita seguintes:

§§ 1 Imposto de industria e profissões,

Tabella A	
2 Idem de consumo—tabella B	827\$009
3 " " exportação " C	1:622\$310
4 " " aferição de pezos e medidas,	638\$430

Tabella D

5 Impostos diversos—tabella E

6 Passagens publicas, de accordo com o Cod. de posturas e a lei n. 28

7 Taxa de conhecimentos: até 5\$000, 100 reis; mais de 5\$000 até 10\$, 200 reis e daí hi por diante 2 % do valor em

8 Licença para construction dentro da villa, não sendo o requerente antigo proprietario do terreno, 2\$000 cada uma

9 Imposto predial, recolhido somente em casas de palhas ou de telhas que não estejam tributadas pelo Estado, e reduzido a metade quando a casa for de valor inferior a 50\$—2\$ rs. cada uma

10 Transmissão de propriedade, de accordo com o art. 6

11 Multas e apprehensões

12 Divida activa do municipio

13 Eventuaes

827\$009

1:622\$310

638\$430

24\$635

333\$000

560\$766

115\$492

44\$500

57\$500

30\$000

85\$366

92\$000

20\$000

4:361\$599

DESEPEZA
 Art. 2.º A despesa do município de Urussuby, do Piahy, para o exercício de 1915 é fixada na quantia de reis 7.098\$000, e será distribuída pelas seguintes verbas:

§ 1.º - Conselho Municipal

1 Secretario	150\$000
1 Porteiro	96\$000
Telegrammas officiaes	20\$000
Expediente	30\$000

§ 2.º Intendencia Municipal

Ns. 1 Subsídio ao intendente	800\$000
2 1 Secretario	150\$000
3 1 Guarda, 5 % sobre a arrecadação excepto as dos portos e agencias, calculada em	200\$000
4 1 Fiscal, 6 % idem idem	240\$000
5 1 Collector municipal 15 % idem idem	654\$000
6 1 Agente no povoado Tucuns, 20 % sobre a renda annual	60\$000
7 1 Dito no povoado Remanso 20 % idem idem	60\$000
8. Telegrammas officiaes	100\$000
9. Assignatura do sr. intendente ao «Diario Official» da Republica	18\$000
10. Expediente	30\$000

§ 3.º Instrução publica

N.º 1. Vencimentos a uma professora mixta nesta villa	600\$000
2. Idem a um professor no povoado Remanso	300\$000
3. Auxilio a alumnos pobres e material escolar	150\$000

§ 4.º Limpeza e nivelamento

Para limpeza e nivelamento das vias publicas

§ 5.º Illuminação

Para a illuminação da cadeia, e em dias festivos

§ 6.º Despesas geraes

N.º 1. Medicamentos e enterros á indigentes	60\$000
2. Processo eleitoral	50\$000
3. Allugueis de casa do conselho e açougue	200\$000
4. Para compra de colleiras e mordapas para animas licenciadas	20\$000
5. Subvenção ao «Diario do Piahy»	50\$000
6. Gratificação ao escriptor do crime sem direito á custas em que decahir a municipalidade	150\$000
7. Divida passiva do municipio	2.240\$000
8. Reposições e restituções	20\$000
9. Eventuaes	200\$000

TABELLA A
 Industria e profissão

Lojas em que se vender fazendas e mercadorias, nacionaes e estrangeiras:	
1.º classe	32\$000
2.º classe	28\$000
3.º classe	24\$000
4.º classe	20\$000
Quitandas em que se vender generos do pais, inclusive fumo e aguardente:	
1.º classe	15\$000
2.º classe	12\$000
3.º classe	10\$000
Quitandas em que se vender generos do pais, inclusive fumo, excluindo aguardente:	
1.º classe	8\$000
2.º classe	6\$000
3.º classe	4\$000
Quitanda em que se vender somente aguardente	8\$000
Engenho em que se fabricar rapaduras	8\$000
Item em que se fabricar aguardente	15\$000
Cada artista, alfaiate, ourives, pedreiro, funileiro, carpina, ou outro qualquer official mechanico	5\$000
Officina que tiver quatro ou mais operarios, considerados como taes os aprendizes	10\$000
Marchante de gado	10\$000
Margaref inclusive os cortadores de minucas	3\$000
Armazem de sal:	
1.º classe	30\$000
2.º classe	20\$000
Pequenos depositos de sal, onde se vender a retalho	8\$000
Açougue particular	15\$000
Padaria, fabrica de sabão ou molhados	5\$000
Negociante ambulante	50\$000
Negociante ambulante de generos do pais	25\$000
Vendedores ambulantes de aguardente	10\$000
Idem, idem ambulante de fumo	6\$000
Idem, idem de artefactos de couro	8\$000
Advogado, titulado, provisionado ou licenciado por cada causa que iniciar, não sendo em causa propria, ou de nominação ex-officio	20\$000
Franca criminal, reduzida a metade quando se tratar de fiança provisoria	10\$000
Casa commercial que vender medicamentos	10\$000
Botica ou pharmacia:	
1.º Classe	50\$000
2.º Classe	24\$000

Negociante de joias reduzido á metade quando for localizado no municipio

Botiquim, toda vez que for iniciado

Empregado no commercio, tenha ou não parte nos lucros, exceptos os que não tiverem gratificação, de modo a não ser taxado mais de dois por cada estabelecimento

Dentista, reduzido a metade, quando permanecer no municipio, durante o anno

Agencia de fabricas estrangeiras no municipio

Agencia de casas commerciaes, estabelecidas no municipio, para compra de generos de exportação

Empresa, companhia, ou sociedade de navegação a vapor com serviço permanente nesta villa

Creador de gado vacuum, que amañçar até 15 garrotes

Idem, idem, até 30 garrotes

Idem, idem de mais de 30

Espectaculo de qualquer natureza

Sub-agencia de companhias de seguros, cu fabricas nacionaes ou estrangeiras nesta villa

Armazem em que se vender aguardente a grosso

Vendedores de carne secca, sem poderem vender entretanto carne verde

TABELLA B
 Consumo

Cada rez abatida para o consumo publico	3\$000
Cada rez abatida para o consumo de embarções	2\$000
Cada banda de carne	1\$500
Cada cevado abatido para o consumo publico cobrado per metade quando for uma banda	2\$500
Cevado vendido em pé	1\$000
Cada 50 litros de arroz em casca, farinha, ou milho, vendidos nesta villa	200
Cada 50 litros de feijão, favas, tapioca e gergelim idem idem	400
Cada 100 litros de sal vendidos avulso não estando armazenado, idem idem	200
Cada oviro ou caprino abatido para o consumo publico	50
Cada litro de aguardente vendida nesta villa	200
Cada arroba de toucinho ou linguiça em segunda mão, idem idem	50
Cada 50 litros de sal idem idem	400
Cada cento de rapadura idem idem	50
Cada meio de sola idem idem	200
Pela madeira vendida, sendo: 100 estacas de amago 200—duzia de taboas 500—esteio de amago 200—dito menor e toro de qualquer madeira 100—linha de pau d'arco até 25 palmos 300—dita de mais de 25 palmos 400—dita de qualquer outra madeira 200—duzia de ripas 100—dita de caibros 200—cento de lenha 50—cento de velas de carnahuba	100
Cada 15 kilos de carne secca, vendida nesta villa, excepto aquella oriunda de gado abatido quando tiver pago o imposto respectivo	500
Pelas frutas vendidas, sendo: laranjas em carga 200—cento de ditas 100—anaoaz um 20—baceite um 10—raiz de inhame grande 40—pequena 20—uma melancia grande 40—média 20—pequena 10—caixo de banana comprida 40—dito das curtes 30—duzia de gerimins 100—dita de aboboras	100
Obras de carpina não comprehendidas as fabricadas pelo artista que pagar o imposto de industria e profissão—cada uma	400
Cada milheiro de telhas, ladrilho ou tijolos vendidos no municipio	2\$000
2.º advalorum, sobre qualquer outro genero ou objecto, não especificado nesta tabella e que se destinar ao consumo	2\$000

TABELLA C
 Exportação

Cada rez masculino	500
» rez feminino	2\$000
» vacca perida	3\$000
» jumento	2\$000
» burro	5\$000
» cevado	2\$000
» ovino ou caprino	200
» couro de gado vacuum	100
» pelle midia	40

Por outro qualquer genero de exportação não especificado nesta tabella, que exportados para outro municipio, estados ou estrangeiro 3.º advalorum

TABELLA D
 Aferição de pesos e medidas

Cada balança grande ou romana	2\$000
» termo de peso de 10 á 120 kilos	2\$000
» » » » 10 kilos abaixo	1\$000
» peso avulso de 2, 5, 10 e 20 kilos	500
» balança pequena	1\$000
» medida avulsa para seccos	400
» termo de medidas para seccos	1\$500
» metro	500
» termo de pesos para botellas	1\$000
» termo de medidas para liquidos	1\$500
» medida avulsa para liquidos	400

TABELLA E
 Impostos diversos

Cada licença para cabra leiteira	5\$000
----------------------------------	--------

20\$000	» oria ao atingir 6 mezes	2\$000
3\$000	» cão, elevado o dobro para as cadellas	5\$000
4\$000	» canõa particular destinada somente a passagem de pessoas da familia do seu proprietario, sem poder este tirar fretes	5\$000
15\$000	» Por cada canõa que tirar fretes ainda mesmo pertencendo a embarcações	45\$000
20\$000	» Por cada vez recolhida ao curral do açougue, que não seja destinada ao consumo publico	200

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 3.º O intendente municipal fica autorizado:
 § 1.º A criar uma escola mixta no povoado Tucuns, subordinada a legislação em vigor, podendo marcar á respectiva professora um ordenado annual de 300\$000 reis.

§ 2.º A mandar fazer as passagens publicas dos rios Parnahyba e Urussuby, por administração desde que não encontre arromat. ntes para as mesmas passagens.

§ 3.º A contrahir um emprestimo até 600\$000 reis a juros nunca superiora 12 % annuaes e amortização de 20 % annual, destinado ao emprestimo para a construção do mercado publico e reconstrução do cemiterio.

§ 4.º A effectuar o pagamento de toda divida passiva do municipio, cuer oriunda de vencimentos a pagar, quer originaria por obras publicas de necessidade urgente.

§ 5.º A promover em juizo, a cobrança da divida activa do municipio, ou por si, foi por meio de procurador bastante, podendo para tal fim despendar a quantia necessaria.

Art. 4.º A os domingos, as quitandas em que se vender generos al mentioes, poderão se conservar abertas até as 11 horas. Terminado este prazo as que forem encontradas abertas incorrerão na multa de 5\$000 reis. Não aproveita esta disposição as quitandas em que se venderem miudezas e quinquilharías.

Art. 5.º A licença para vender carne secca, não dá direito ao individuo vendê-la verde, fica sujeito ao imposto de marchante.

Art. 6.º Os marchantes de carnes verdes poderão vender o restante da carne que fioar, ainda que esteja secca, sem obrigação de outro imposto.

Art. 7.º Os quitndeiros poderão vender carne secca, desde que esta seja oriunda de gado abatido para o consumo publico e que haja pago o respectivo imposto.

§ unico. Ficam obrigados a pagar o imposto de 500 reis por arroba, aquellas cuja carne secca, venderem, tenha sido arrodada no visinho estado e por qualquer das hypothesses, não te ha sido pago o imposto de consumo neste municipio.

Art. 8.º O imposto de transmissão de propriedade, será cobrado nos seguintes termos:

Compra e venda	1 %
Doação inter-vivos	4 %
Adjudicação judicial	3 %

Transmissão causa-mortis:
 De ascendente para descendente e vice-versa

De collateraes	1 1/2 %
De estranhos	1 %
Art. 9.º Fica ainda o intendente municipal autorizado:	2 %

§ unico. A fornecer aos guardas e fiscal do municipio, taõs especies para recepção dos impostos de consumo,—Tabella C—e a taxa de seus conhecimentos será em todo caso de 2 % ad valorum.

Não comprehendem-se nestas disposições os impostos superiores a 1 000, mesmo que sejam de consumo, porquanto, deverão ser pagos a vista das taõs assignados pelo respectivo collector.

Art. 10. Ficam em vigor todas as disposições taes leis anteriores que não tenham sido alteradas pela presente.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrario, Intendencia municipal de Urussuby, em 3 de dezembro de 1914.

O Intendente,

ROGERIO JOSÉ DE CARVALHO,
 Numerada e publicada a presente lei sob n. 33, nesta secretaria da intendencia municipal aos 3 de dezembro de 1914

O secretario interino,
 Alfredo Ribeiro Soares.

1911	1912	1913	MEDIAS
A—Industria e profissão	618\$000	1.110\$300	877\$600
B—Consumo	1.111\$500	1.375\$250	2.102\$800
C—Exportação	547\$860	777\$916	592\$714
D—Mortuos	20\$500	17\$400	16\$400
E—Impostos diversos	478\$170	257\$800	2.448\$300
F—Passagens publicas	165\$800	176\$800	3.317\$300
G—Taxas de contribuições	66\$970	106\$414	115\$149
H—Dividas activas	218\$500	158\$500	948\$000
I—Imposto sobre casas de palhas	77\$800	38\$000	57\$800
J—Fótos de casas	218\$000	60\$000	418\$000

Comparação da receita do municipio de Urussuby, nos tres ultimos exercicios encerrados (8.º do art. 130 da lei n. 522, de junho de 1909).

O Intendente
 Rogério José de Carvalho

Sem Moratoria

Quarenta contos num mesmo dia pagos pelo THE SOURO DA FAMILIA

A primeira sociedade no genero que EM 26 MEZES DE EXISTENCIA integralizou de peculios liquidados 715:910\$000

Cumprindo o seu dever * * * Respeitando seus estatutos
Realizando em dias suas promessas

715:910\$000

O Thesouro da familia na legitima pontualidade de seus compromissos.

A melhor demonstração:

RECIBO

Recebi do illustre Coronel Silvino Pinto, Director Thesoureiro da Socied. de Mutua de Pecu-
ljos Mixtos Thesouro da Familia, com sede no Recife, a importancia de vinte contos de reis (20.000\$000), valor integral do pecullo que me foi le-
rado pela minha esposa e adhe-
fente D. Elisa Carolina de Souza Costa, possuidora da apolice sob o numero 282 da Serie Inal, daquella sociedade, a qual cionou plena e geral quitação, ficando cancelado e saldado dodiploma respectivo que hoje devolve á mesma mutualidade.
Incontestavelmente o Thesouro da Familia satisfaz dignamente os seus compromissos, saldando mensalmente peculios de seus associados e se impõe assim ao credito de todo o publico que o pôde elogiar. Dou testemunho disto com este recebimento.

Recife 5 de novembro de 1914.

Antonio Innocencio de Carvalho Costa

Como testemunhas:

Henrique de Oliveira Rodrigues, (da firma Joaquim Rodrigues de Carvalho)

José Martins de Almeida, (Com-
morcante)

Pedro Villa Nova

Professor Floriano Baptista de
Oliveira

Renualho Augusto de Souza
Nazario

Domingos Neves Ferreira

Firmas reconhecidas pelo ta-
bellião interino Edmundo de
Assis Rocha.

Unica que conquistou PREMIO DE HONRA no concurso do mutualismo



Num mes-
mo dia, em
5 de novem-
bro de 1914,
pagou o THE-
SOURO DA FAMI-
LIA dous pec-
culios, um na Sé-
rie Incauz e outro
na Série Preferida
no valor de
40 000\$000
e assim já liquidou
de peculios, a avul-
tada somma de

715:910\$

A unica que dentro
de 26 mezes registrou
esta importancia em
apolices saldadas!



O THE SOURO DA FAMILIA tem duas series, verdadeiros primos no MUTUALISMO

Autorizada a funcionar em todos os Estados da União pelos decretos federaes ns. 10.304 e 10.395 e fiscalizada pela Inspectoria de Seguros.

Possue no Thesouro Federal o deposito de 1.000.000\$000— e seus fundos de garantias attingem a 700.000\$000

Distribue annualmente em dinheiro bonificacoes aos socios.

Paga mensalmente, no minimo dous peculios ou seja actual-
mente

40 COZINHOS

DOCES

- De gabiaba, BÉBÉ, lata de kilo, 1\$500
- De gabiaba, BÉBÉ, lata de 1/2 kilo, 800
- De gabiaba, GOIABEIRA, lata pequena, 500
- De marmellada, lata de 1/2 kilo, 700
- De marmellada, lata pequena, 400
- De bacaxi, pequeno, lata 600

RUA PAYSANDU, N. 40

Arnaud & C.

ELITE ! ELITE ! ELITE !
YOLANDA ! YOLANDA ! YOLANDA !
VANDYCK ! VANDYCK ! VANDYCK !

Marcas de cigarros de Souza Cruz, que mais se vende no Brazil, acabamos de receber e vendemos aos preços do Rio de Janeiro. Carteira a 300 e 200 réis. Fumar bem é uma delicia !

ARNAUD & C.

SIM. Mas o BOM MERCADO no NOVO MUNDO vende somente a dinheiro à vista; tem de tudo que se procura e preços tão baratos que não tem competidores;

Chamamos a attenção de v. exca. para o nosso novo sortimento de crivos bordados, sedinhas e muitas fantazias recebidas pelo ultimo vapor. Roupas feitas e muitas outras novidades estamos vendendo muito barato.

CHAPEÇOS PARA SENHORAS.—Vide a exposição em 1914

TRIBUNA LIVRE

Sociedade constructora de predios urbanos
Por falta de pagamento das mensalidades deixou de ter lugar o sorteio do mez de novembro findo, e para que não deixe de haver os dois sorteios reunidos no dia 31 deste mez, pede-se aos senhores associados que mandam pagar as mensalidades em atrazo até o dia 30.

Serão eliminados os socios que estiverem devendo tres mezes.
Th—23—12—914.

Vende-se uma magnifica meia agua na Avenida Frei Serafim entre Lauro Castello Branco e Arthur Rubim com todo terreno respectivo tendo duas frentes para a rua Grande e Avenida com 14 metros de terreno em cada, a entender-se com Antonio Alves da Costa.

D claração necessaria.

O abaixo assignado scientifico aos senhorês collector estadual e agentes fiscaes, da villa do castello, S. Miguel de tapuy e Burity dos Montas, que não é mais arrendatária dos carnalhubas de propriedade de da Lina Almendra neste municipio e assim não deve ser contemplado no futuro lançamento de 1915 por não fazer mais deposito da cêra respectiva e não querer, comprar esse genero, como nunca comprou e foi injustamente lançado no corrente anno.

Mocambo, termo do Castello, de dezembro de 1914.

Pedro Soares Cavalcante.

AVISO

Horacio Giardini, avisa aos srs. administrador da mesa de rendas e procurador da intendencia desta capital, que de janeiro vindouro em diante, não continuará mais com a secção de fazenda e a tigos de moda em seu estabelecimento comercial, pelo que não deverá ser contemplado no lançamento futuro, para pagamento do imposto de loja.

Therzina, 19 de dezembro de 1914.



BROMIL COM TISSU

BROMIL COM TISSU

O Bromil é um xarope eficaz para curar bronchites, coqueluche, asthmas, rouquidão e qualquer tosse. Rodna em si propriedades calmantes, antispasmodicas e expectorantes: alivia a tosse, deconstoa e perta e faz expellir o catarro, produzindo assim a cura immediata.—Laboratorio Daudt & Laguerre—Rio de Janeiro.

Indicações dos preparados: A Sane de Malha, Bromil, Soro-Bromil e Soro-Bromil Lpa. (Bromil)

AINDA?... E SEMPRE!

Arnaud & C

- Cerveja Teutonia, garrafa 1\$000
- Cerveja Teutonia, duzia 11\$500
- Cerveja Teutonia, caixa 45\$000
- Cerveja Pernambucana, a rainha das cerves, brasileiras, garrafa 1\$000
- Cerveja Pernambucana, a fabrica mais moderna, duzia 11\$500
- Cerveja Pernambucana, tão nova e já em primeiro lugar, caixa 45\$000

VINHOS PARA MEZA:

- Collares Club a 1\$500
- Viúva Gomes a 2\$000
- Flôr de Liz 1\$500
- Chianti a 1\$500
- F. C. a 2\$500

Vinhos do porto para pasto

- Nossa Senhora da Saude a 3\$000
- Santo Antonio a 3\$000
- Santo a 3\$000
- Julio Diniz (velhissimo) a 4\$500
- Moscatel a 4\$000
- Vigilante a 2\$500